

Processo n° 4212/2017- TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Governador

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Estado do Maranhão

Responsável: Flávio Dino de Castro e Costa, CPF n° 377.156.313-53, residente e domiciliado na Rua do Vale, Edifício San Marino, s/n°, Bairro Jardim Renascença II, São Luís-MA, CEP n° 65.075.820

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Prestação de contas anual do Governador do Estado do Maranhão, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Exmo Senhor Flávio Dino de Castro e Costa.

PARECER PRÉVIO PL–TCE N° 84/2019

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, §1º, da Constituição Federal, o art. 51, inciso I, da Constituição Estadual, e o art. 1º, inciso I, c/c o art. 8º, §3º, inciso I, da Lei n° 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária extraordinária, nos termos do relatório e voto do Relator e acolhendo em parte o Parecer n° 102/2018-GPROC3 do Ministério Público de Contas:

I - Emitir Parecer Prévio pela aprovação das contas anuais do Estado do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Excelentíssimo Governador Senhor Flávio Dino de Castro e Costa, constantes dos autos do Processo n° 4212/2017, nos termos do art. 8º, § 3º, inciso I, da Lei n° 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA);

II – Após o trânsito em julgado, encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão o processo em análise, acompanhado do Relatório Técnico, Voto do Relator, Parecer Prévio e de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA;

III - Encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Flávio Dino de Castro e Costa, Governador do Estado do Maranhão, cópia do relatório e voto do relator, do parecer prévio e de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA;

IV - Determinar o arquivamento nesta Corte de Contas, para fins de direito, de cópias das principais peças processuais.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto, Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de maio de 2019.

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Presidente

Conselheiro **Joaquim Washington Luiz de Oliveira**

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Assinado eletronicamente por:

Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator
7cf28702c96c0ce4fdf2ef073a392b3f

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente
9dbd88cfe0080ab6cf130de0056c634b

Paulo Henrique Araújo do Reis
Procurador de Contas
c40b009af7d9f17b9ed5831c837aecdb